



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.869

Resolve sobre recurso interposto por discente.

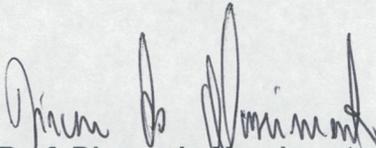
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fato de não haver possibilidade de o recorrente integralizar o seu Curso no prazo permitido, em face do seu ano de ingresso na UFOP,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 195ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de novembro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pelo aluno **Carlúcio Antônio Mendes Lacerda**, através do requerimento nº 12.030/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Química Industrial, que indeferiu o seu pedido de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o de Química Industrial desta Universidade.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente